



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

## LEI nº 623/2020, de 30 de dezembro de 2020

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RITA COIMBRA CERQUEIRA TENORIO**, Prefeita do Município de CHÃ PRETA, Estado de ALAGOAS, submete à apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei em pauta, o qual trata da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021.

L  
E  
I

Art. 1º - O Orçamento do Município de CHÃ PRETA, Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos três últimos exercícios anteriores deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", será calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes restringe-se àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

(Assinatura)



## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes restringe-se àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece

(Q)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira, nº. 115 - Centro CEP: 57760-000  
CNPJ: 12.334.629/0001-57 - Fone/Fax: (82) 3204-1132

um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

#### **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.





Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados para estimativa da receita e da despesa, constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três últimos exercícios anteriores.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar

Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utilizar a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos três últimos exercícios anteriores a projeção dos valores.

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária, serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.



§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes: Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):





- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação e/ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas em **no exercício anterior**, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para **exercício seguinte**, (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício apura no balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30%, (trinta por cento), do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro do exercício em execução, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, o município deverá obedecer as Portarias 440 de 23 de agosto de 2005 e 442 de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos de Proteção Social Especial e Pisos de Proteção Social Básica, editadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social.



§ 4º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a Medida Provisória N.º 339, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o FUNDEB Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - Nenhuma renúncia de receita verificada no exercício anterior, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro em cada evento não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

(P)



Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A abertura de créditos suplementar adicional dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício conforme (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 40 - A Lei Orçamentária, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso



público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamentária em vigor.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes: Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serão objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).



Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 – O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nos Anexos de Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, peças integrantes desta Lei, conforme determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÃ PRETA/AL, 30 de dezembro de 2020

Rita Coimbra Cerqueira Tenório  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** LEGISLATIVO ATUANTE DE FORMA IMPARCIAL E EFICAZ

**OBJETIVO:** LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.242.162,29</b>	<b>1.242.162,29</b>	<b>2.484.324,58</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
		Unidade	2022	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	604.252,83	0,00	0,00	604.252,83
		Unidade	2022	0,00	604.252,83	0,00	0,00	604.252,83
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.208.505,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.208.505,66</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	76.104,37	0,00	0,00	76.104,37
		Unidade	2022	0,00	76.104,37	0,00	0,00	76.104,37
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>152.208,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.208,74</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	551.805,09	0,00	0,00	551.805,09
		Unidade	2022	0,00	551.805,09	0,00	0,00	551.805,09
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.103.610,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.103.610,18</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA ESTRATÉGICA E TRANSPARÊNTE**

**OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.**

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>2.474.929,02</b>	<b>2.474.929,02</b>	<b>4.949.858,04</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICOS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
			2022	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>640.000,00</b>
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	1.514.846,21	0,00	0,00	1.514.846,21
			2022	0,00	1.514.846,21	0,00	0,00	1.514.846,21
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.029.692,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.029.692,42</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	77.157,04	0,00	0,00	77.157,04
			2022	0,00	77.157,04	0,00	0,00	77.157,04
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>154.314,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>154.314,08</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	57.192,85	0,00	0,00	57.192,85
			2022	0,00	57.192,85	0,00	0,00	57.192,85
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>114.385,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.385,70</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	505.732,92	0,00	0,00	505.732,92
			2022	0,00	505.732,92	0,00	0,00	505.732,92
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.011.465,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.011.465,84</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA FINANCEIRO

**OBJETIVO:** REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BEM COMO O GERENCIAMENTO DE SEUS RECURSOS HUMANOS.  
MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL
R\$	2.509.023,10	2.509.023,10	5.018.046,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELAMENTO COM INSS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	268.136,63	0,00	0,00	268.136,63
		Unidade	2022	0,00	268.136,63	0,00	0,00	268.136,63
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>536.273,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>536.273,26</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELAMENTO DO FGTS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	149.987,76	0,00	0,00	149.987,76
		Unidade	2022	0,00	149.987,76	0,00	0,00	149.987,76
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>299.975,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.975,52</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELAMENTO FUNSERP	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	330.330,30	0,00	0,00	330.330,30
		Unidade	2022	0,00	330.330,30	0,00	0,00	330.330,30
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>660.660,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>660.660,60</b>
AMORTIZAÇÃO DE PASEP E OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	107.138,77	0,00	0,00	107.138,77
		Unidade	2022	0,00	107.138,77	0,00	0,00	107.138,77
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>214.277,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.277,54</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	1.274.469,47	0,00	0,00	1.274.469,47
		Unidade	2022	0,00	1.274.469,47	0,00	0,00	1.274.469,47
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>2.548.938,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.548.938,94</b>
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	251.621,42	0,00	0,00	251.621,42
		Unidade	2022	0,00	251.621,42	0,00	0,00	251.621,42
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>503.242,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>503.242,84</b>
PARCELAMENTO COM A ELETROBRAS E OUTROS	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	127.338,75	0,00	0,00	127.338,75
		Unidade	2022	1,00	127.338,75	0,00	0,00	127.338,75
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>		<b>254.677,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.677,50</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SAÚDE INTEGRADA E HUMANIZADA PARA TODOS

**OBJETIVO:** AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	4.788.905,14	4.788.905,14	9.577.810,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACEUTICO - COM RECURSOS ORIGUNDOS DO ESTADO	PACIENTES	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	21.630,00	21.630,00
			2022	0,00	0,00	0,00	21.630,00	21.630,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.260,00</b>	<b>43.260,00</b>
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COM RECURSOS DO ESTADO	PACIENTE	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	24.400,00	24.400,00
			2022	0,00	0,00	0,00	24.400,00	24.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.800,00</b>	<b>48.800,00</b>
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	PRODUTOS	Unidade	2021	1,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2022	1,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIF-A-SUS	ASSISTENCIA	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
			2022	0,00	0,00	0,00	24.500,00	24.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>
CONST. AMPLIAÇÃO E MELH. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL INCACONV	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	231.525,00	0,00	0,00	231.525,00
			2022	0,00	231.525,00	0,00	0,00	231.525,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>463.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>463.050,00</b>
CONST. E/OU MELHORIA DE CASAS PARA COMBATE AS ENDEMIAS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	147.700,75	0,00	0,00	147.700,75
			2022	0,00	147.700,75	0,00	0,00	147.700,75
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>295.401,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.401,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO Povoado SANTA Fé	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
			2022	1,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>161.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.000,00</b>
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2022	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>240.000,00</b>
MANUTÊNCIA DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO	PACIENTES	Unidade	2021	0,00	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00
			2022	0,00	36.400,00	0,00	0,00	36.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>72.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>72.800,00</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00
			2022	0,00	25.100,00	0,00	0,00	25.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>50.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.200,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	301.500,00	301.500,00
			2022	0,00	0,00	0,00	301.500,00	301.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>603.000,00</b>	<b>603.000,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS - PAC'S	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	273.500,14	273.500,14
			2022	0,00	0,00	0,00	273.500,14	273.500,14
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>547.000,28</b>	<b>547.000,28</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	556.225,86	556.225,86
			2022	0,00	0,00	0,00	556.225,86	556.225,86
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.112.451,72</b>	<b>1.112.451,72</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	1.752.456,25	0,00	0,00	1.752.456,25
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	3.504.912,50	0,00	0,00	3.504.912,50
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	209.100,00	209.100,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REGIONAL -BLIMAC	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	209.100,00	209.100,00
MELHORIA HABITACIONAIS EM COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	UNIDADE	Unidade	2021	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA - BLAFB	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	41.008,29	41.008,29
			2022	0,00	0,00	0,00	41.008,29	41.008,29
			TOTAL	0,00	0,00	0,00	82.016,58	82.016,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
PROGRAMA DE MEILHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
			2022	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>290.000,00</b>
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	78.900,41	78.900,41
			2022	0,00	0,00	0,00	78.900,41	78.900,41
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.800,82</b>	<b>157.800,82</b>
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITARIA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	12.758,44	12.758,44
			2022	0,00	0,00	0,00	12.758,44	12.758,44
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.516,88</b>	<b>25.516,88</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ATUALIZADA

**OBJETIVO:** ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÉXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL ACELERAR O PROCESSO DE APRENDIZAGEM PARA JOVENS ADULTOS, CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2021	2021	2022	TOTAL
R\$ 10.139.152,30	11.387.599,62	21.526.751,92	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOB. MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS RECURSOS PREC. FUNDEF	SERVICOS TÉCNICOS	Unidade	2021 2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	50.000,00 200.000,00	50.000,00 200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
AQUISIÇÃO DE TERREIRO RECURSOS PRECATÓRIO FUNDEF	CARTEIRAS ESCOLAR	Unidade	2021 2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100.000,00 250.000,00	100.000,00 250.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTOR DESTINADOS A EDUCAÇÃO RECURSO PRECATÓRIO/FUNDEF	VEICULOS	Unidade	2021 2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	350.000,00 500.000,00	350.000,00 500.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNI. DE ENSINO	PRODUTO	Unidade	2021 2022	0,00 0,00	152.054,04 180.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	152.054,04 180.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.554,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.554,04</b>
AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO REC. PRECIFUNDEF	PROFESSORES	Unidade	2021 2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	80.000,00 100.000,00	80.000,00 100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
CONST. AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) ESC. EM TEMPO INTEG. CONT. ESPAC. MULT. EVENTOS, AUDIT. TEATRO CULTURAL	PRODUTO	Unidade	2021 2022	0,00 0,00	100.000,00 200.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100.000,00 200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNID. ESCOLAR NO MUNICIPIO RECURSOS PRECATÓRIO FUNDEF	ESCOLAS	Unidade	2021 2022	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100.000,00 350.000,00	100.000,00 350.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE CRECHES - PROINFÂNCIA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	679.735,60	679.735,60
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	679.735,60	679.735,60
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.359.471,20</b>	<b>1.359.471,20</b>	
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	735.681,42	735.681,42
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	735.682,78	735.682,78
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.471.364,20</b>	<b>1.471.364,20</b>	
MANUT. DO PRORG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Unidade	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	74.976,00	74.976,00
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	74.976,00	74.976,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.952,00</b>	<b>149.952,00</b>	
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	200.943,84	200.943,84
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	200.943,84	200.943,84
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>401.887,68</b>	<b>401.887,68</b>	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	13.713,96	0,00	0,00	13.713,96
		Unidade	2022	0,00	13.713,96	0,00	0,00	13.713,96
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>27.427,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.427,92</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	225.693,51	225.693,51
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	225.693,51	225.693,51
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>451.387,02</b>	<b>451.387,02</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	946.137,17	0,00	0,00	946.137,17
		Unidade	2022	0,00	946.137,17	0,00	0,00	946.137,17
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.892.274,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.892.274,34</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	3.633.501,73	3.633.501,73
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	3.833.501,73	3.833.501,73
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.467.003,46</b>	<b>7.467.003,46</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS - FUNDEB 40%	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	149.670,77	149.670,77
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	149.670,77	149.670,77
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>299.341,54</b>	<b>299.341,54</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	160.558,24	160.558,24
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	160.558,24	160.558,24
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.116,48</b>	<b>321.116,48</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	246.448,22	246.448,22
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	246.448,22	246.448,22
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>492.896,44</b>	<b>492.896,44</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	1.799.619,56	1.799.619,56
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	1.999.619,56	1.999.619,56
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.799.239,12</b>	<b>3.799.239,12</b>
MANUTENÇÃO DE CRECHE ESCOLA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	52.470,82	0,00	0,00	52.470,82
		Unidade	2022	0,00	52.470,82	0,00	0,00	52.470,82
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>104.941,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.941,64</b>	<b>104.941,64</b>
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	31.005,48	31.005,48
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	31.005,48	31.005,48
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.010,96</b>	<b>62.010,96</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDE	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	25.710,70	25.710,70
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	25.710,70	25.710,70
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.421,40</b>	<b>51.421,40</b>	
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	14.894,40	14.894,40
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	14.894,40	14.894,40
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.788,80</b>	<b>29.788,80</b>	
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	6.912,00	6.912,00
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	6.912,00	6.912,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.824,00</b>	<b>13.824,00</b>	
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	117.331,20	117.331,20
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	117.331,20	117.331,20
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.662,40</b>	<b>234.662,40</b>	
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	36.825,60	36.825,60
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	36.825,60	36.825,60
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.651,20</b>	<b>73.651,20</b>	
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	52.489,20	52.489,20
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	52.489,20	52.489,20
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.978,40</b>	<b>104.978,40</b>	
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	2.778,84	2.778,84
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	2.778,84	2.778,84
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.557,68</b>	<b>5.557,68</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO URBANO - CIDADE ACESSIVEL E DESENVOLVIDA

**OBJETIVO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, E/OU PROJETOS TECNICOS PARA A CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CIDADE, COM REALIZAÇÃO DE OBRAS COM INFRA ESTRUTURA SUSTENTAVEL, COMO TEMBEM REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA PARA ZONA RURAL

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2021

	2021	2022	TOTAL
R\$	4.802.047,97	4.802.047,97	9.604.095,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
ADEQUAÇÃO DA CIDADE PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	29.812,96	0,00	0,00	29.812,96
			2022	0,00	29.812,96	0,00	0,00	29.812,96
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>59.625,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.625,92</b>
AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA	Unidade	2021	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS NO SETOR DE INFRA ESTRUTURA	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
			2022	1,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>640.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>640.000,00</b>
Construção de 01 Galpão com Bonificações, Lavajato e Oficina para Guarda da Fazenda das Véloces	CARROS E MAQUINAS	Unidade	2021	0,00	65.389,00	0,00	0,00	65.389,00
			2022	0,00	65.389,00	0,00	0,00	65.389,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>130.778,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.778,00</b>
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	320.560,00	0,00	0,00	320.560,00
			2022	1,00	320.560,00	0,00	0,00	320.560,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>641.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>641.120,00</b>
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO NA CIDADE DE POVOADOS	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	520.931,25	0,00	0,00	520.931,25
			2022	1,00	520.931,25	0,00	0,00	520.931,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.041.862,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.041.862,50</b>
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	UNIDADES	Unidade	2021	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2022	1,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM PARA DE RUAS E AVENIDAS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	732.658,60	0,00	0,00	732.658,60
			2022	0,00	732.658,60	0,00	0,00	732.658,60
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.465.317,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.465.317,20</b>
MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	1.483.765,74	0,00	0,00	1.483.765,74
			2022	0,00	1.483.765,74	0,00	0,00	1.483.765,74
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.967.531,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.967.531,48</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CEMITERIO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	69.857,46	0,00	0,00	69.857,46
			2022	0,00	69.857,46	0,00	0,00	69.857,46
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>139.714,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>139.714,92</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	173.672,69	0,00	0,00	173.672,69
			2022	0,00	173.672,69	0,00	0,00	173.672,69
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>347.345,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.345,38</b>
MANUTENÇÃO DO SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	77.513,71	0,00	0,00	77.513,71
			2022	0,00	77.513,71	0,00	0,00	77.513,71
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>155.027,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.027,42</b>
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PUBLICA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	100.171,56	0,00	0,00	100.171,56
			2022	0,00	100.171,56	0,00	0,00	100.171,56
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>200.343,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.343,12</b>
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL	UNIDADES	Unidade	2021	1,00	115.762,50	0,00	0,00	115.762,50
			2022	1,00	115.762,50	0,00	0,00	115.762,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>231.525,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.525,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	149.330,00	0,00	0,00	149.330,00
			2022	0,00	149.330,00	0,00	0,00	149.330,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>298.660,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>298.660,00</b>
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	115.762,50	0,00	0,00	115.762,50
			2022	1,00	115.762,50	0,00	0,00	115.762,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>231.525,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.525,00</b>
TERRAPLANAGEM E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	296.860,00	0,00	0,00	296.860,00
			2022	1,00	296.860,00	0,00	0,00	296.860,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>593.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>593.720,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR, TURISMO, CULTURA E LAZER

**OBJETIVO:** CONTRIBUIR P/ MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL C/ IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (DADOS, VOZ E IMAGEM) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO APOIO AO ESPORTE E AO TURISMO

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	1.413.310,73	1.413.310,73	2.826.621,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
APOIO E MANUT. DAS FEST. CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	356.898,68	0,00	0,00	356.898,68
			2022	0,00	356.898,68	0,00	0,00	356.898,68
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>713.797,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>713.797,36</b>
CONSERVAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO CLUBE SOCIAL	UNIDADE	Unidade	2021	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			2022	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
CONST. RECUPER. E MELHORIA DE GINASIO POLIESPORTIVO E DE OUTRAS MODALIDADES	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	173.643,75	0,00	0,00	173.643,75
			2022	1,00	173.643,75	0,00	0,00	173.643,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>347.287,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.287,50</b>
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE	PRAÇA	Unidade	2021	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
			2022	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	110.337,50	0,00	0,00	110.337,50
			2022	1,00	110.337,50	0,00	0,00	110.337,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>220.675,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.675,00</b>
MANUT. DAS ATIV. DA BANDA MUNICIPAL MARCIAL E/OU DE FANFARRA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	35.854,54	0,00	0,00	35.854,54
			2022	0,00	35.854,54	0,00	0,00	35.854,54
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>71.709,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.709,08</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE PROMOÇÃO E CULTURA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	348.504,74	0,00	0,00	348.504,74
			2022	0,00	348.504,74	0,00	0,00	348.504,74
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>697.009,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>697.009,48</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A PROMOÇÃO ART. CULTURAL	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	23.850,37	0,00	0,00	23.850,37
			2022	0,00	23.850,37	0,00	0,00	23.850,37
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>47.700,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.700,74</b>
MANUTENÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
			2022	1,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.000,00</b>
MANUTENÇÃO E APOIO AOS ORGÃOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	58.433,42	0,00	0,00	58.433,42
			2022	0,00	58.433,42	0,00	0,00	58.433,42
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>116.866,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.866,84</b>
PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTV. CULT. TRADICIONAIS COM PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	14.906,48	0,00	0,00	14.906,48
			2022	0,00	14.906,48	0,00	0,00	14.906,48
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>29.812,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.812,96</b>
REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	57.881,25	0,00	0,00	57.881,25
			2022	1,00	57.881,25	0,00	0,00	57.881,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>115.762,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.762,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL SUSTENTÁVEL**

**OBJETIVO: AGRICULTURA E PECUÁRIA ASSISTIDAS PARA TER SUSTENTABILIDADE, CONTROLE AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO COM A NATUREZA**

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>1.869.376,79</b>	<b>1.869.376,79</b>	<b>3.738.753,58</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO INC./CONV.	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	107.326,67	0,00	0,00	107.326,67
		Unidade	2022	0,00	107.326,67	0,00	0,00	107.326,67
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>214.653,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.653,34</b>
AMPLIAÇÃO DO MATADOURO E MERCADO PÚBLICO INC./CONV.	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	127.396,63	0,00	0,00	127.396,63
		Unidade	2022	0,00	127.396,63	0,00	0,00	127.396,63
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>254.793,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.793,26</b>
CONSTRUÇÃO E MANUTEÇÃO DE UM GALPÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	GALPÃO	Unidade	2021	0,00	50.320,00	0,00	0,00	50.320,00
		Unidade	2022	0,00	50.320,00	0,00	0,00	50.320,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>100.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.640,00</b>
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	772.888,67	0,00	0,00	772.888,67
		Unidade	2022	0,00	772.888,67	0,00	0,00	772.888,67
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.545.777,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.545.777,34</b>
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTEISIANOS	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	173.643,75	0,00	0,00	173.643,75
		Unidade	2022	1,00	173.643,75	0,00	0,00	173.643,75
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>347.287,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.287,50</b>
MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO PROGRAMA DE PSICUTURA NO MUNICÍPIO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	52.794,82	0,00	0,00	52.794,82
		Unidade	2022	0,00	52.794,82	0,00	0,00	52.794,82
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>105.589,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.589,64</b>
PROGRAMA DE ARRENDAMENTOS DE TERRAS PARA O CULTIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	289.406,25	0,00	0,00	289.406,25
		Unidade	2022	1,00	289.406,25	0,00	0,00	289.406,25
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>578.812,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>578.812,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
Programa de Incentivo a produção de Gêneros Alimentícios Orgânico e a Agricultura Familiar	agricultura	Unidade	2021	0,00	95.600,00	0,00	0,00	95.600,00
		Unidade	2022	0,00	95.600,00	0,00	0,00	95.600,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>191.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>191.200,00</b>
REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO MERCADO DA CARNE E VERDURA DA CIDADE	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		Unidade	2022	1,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>
REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES NO MUNICÍPIO	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		Unidade	2022	1,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PROTEÇÃO SÓCIAL INTEGRADA E HUMANIZADA PARA TODOS

**OBJETIVO:** ELABORAR, GESTIONAR, EXECUTAR, COFINANCIAR, FISCALIZAR, AVALIAR E MON. EM CONJUNTO COM A ADM MUNICIPAL E INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL A POLÍTICA DE ASSIST. SOCIAL, CONFORME DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES AFINS IMPLANTANDO O SUAS.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	2.594.174,46	2.594.174,46	5.188.348,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
AUXILIO FUNERAL E FINANCEIROS A PESSOAS CARENTES	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00
		Unidade	2022	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>70.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.400,00</b>
BPC NA ESCOLA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	19.400,00	19.400,00
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	19.400,00	19.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.800,00</b>	<b>38.800,00</b>
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CASAS POPULARES	UNIDADE	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	926.100,00	926.100,00
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	926.100,00	926.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.852.200,00</b>	<b>1.852.200,00</b>
CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CREAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
		Unidade	2022	1,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	40.120,00	0,00	0,00	40.120,00
		Unidade	2022	0,00	40.120,00	0,00	0,00	40.120,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>80.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.240,00</b>
MANUT. DAS ATIV. DA GESTAO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA-IGDBF	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	51.415,60	51.415,60
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	51.415,60	51.415,60
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.831,20</b>	<b>102.831,20</b>
MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS - SCFV	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	99.937,00	99.937,00
		Unidade	2022	0,00	0,00	0,00	99.937,00	99.937,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.874,00</b>	<b>199.874,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	71.181,00	71.181,00
			2022	0,00	0,00	0,00	71.181,00	71.181,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>142.362,00</b>	<b>142.362,00</b>
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CREAS	UNIDADE	Unidade	2021	1,00	0,00	0,00	38.700,00	38.700,00
			2022	1,00	0,00	0,00	38.700,00	38.700,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.400,00</b>	<b>77.400,00</b>
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	20.181,00	20.181,00
			2022	0,00	0,00	0,00	20.181,00	20.181,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.362,00</b>	<b>40.362,00</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	88.424,06	0,00	0,00	88.424,06
			2022	0,00	88.424,06	0,00	0,00	88.424,06
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>176.848,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.848,12</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	66.870,21	0,00	0,00	66.870,21
			2022	0,00	66.870,21	0,00	0,00	66.870,21
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>133.740,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.740,42</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	278.268,59	0,00	0,00	278.268,59
			2022	0,00	278.268,59	0,00	0,00	278.268,59
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>556.537,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>556.537,18</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	182.003,16	0,00	0,00	182.003,16
			2022	0,00	182.003,16	0,00	0,00	182.003,16
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>364.006,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>364.006,32</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	28.143,44	0,00	0,00	28.143,44
			2022	0,00	28.143,44	0,00	0,00	28.143,44
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>56.286,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.286,88</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MANUTENÇÃO	Unidade	2021	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2022	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
PROGRAMA DE ALUGUEL DE CASAS DEST. A FAMÍLIAS RECONHEC. CARENTES	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	98.230,40	0,00	0,00	98.230,40
			2022	0,00	98.230,40	0,00	0,00	98.230,40
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>196.460,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.460,80</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: MORADIA DIGNA**

**OBJETIVO: ORGANIZAR E ADMINISTRAR ABRIGOS PROVISÓRIOS PARA ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E SEGURANÇA.**

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	2021	2022	TOTAL
R\$	408.371,26	408.371,26	816.742,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	115.762,50	0,00	0,00	115.762,50
			2022	0,00	115.762,50	0,00	0,00	115.762,50
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>231.525,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.525,00</b>
AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ. PARA FINS HABIT. DO INTERESSE SOCIAL	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	96.400,00	0,00	0,00	96.400,00
			2022	0,00	96.400,00	0,00	0,00	96.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>192.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>192.800,00</b>
IMPL. DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRAEST. URBANA, COMPLEX. AOS PROGRAMA HABITACIONAS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	196.208,76	0,00	0,00	196.208,76
			2022	0,00	196.208,76	0,00	0,00	196.208,76
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>392.417,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>392.417,52</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021**

Conf Art - 4º da Lei Complementar nº: 101/2000.

**BBBORGESIA: AGUIA TRATADA E DE QUAIS IDADE**

**OBJETIVO:** Proporcionar aos moradores da cidade de Chá Preta, um abastecimento com água tratada e de qualidade para o consumo humano, gerando desta forma melhor qualidade de vida.

BÍJIBI ICO-AIVÓ: A DIGITÁB

Dados Financeiros em R\$ médio/2021		2021	2022	TOTAL
	R\$			
		529.897,06	529.897,06	1.059.794,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DA REDE D'AGUA E ESGOTO	PRODUTO	2021	0,00	98.398,13	0,00	0,00	0,00	98.398,13
		Unidade	2022	0,00	98.398,13	0,00	0,00	98.398,13
	TOTAL	0,00		196.796,26	0,00	0,00	0,00	196.796,26
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO CAEC	PRODUTO	2021	0,00	431.498,93	0,00	0,00	0,00	431.498,93
		Unidade	2022	0,00	431.498,93	0,00	0,00	431.498,93
	TOTAL	0,00		862.997,86	0,00	0,00	0,00	862.997,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**

**OBJETIVO: MANUTENÇÃO DO EQUILÍBrio FINANCEIRO E SUSTENTABILIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2021**

	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>TOTAL</b>
<b>R\$</b>	<b>3.110.501,36</b>	<b>3.110.501,36</b>	<b>6.221.002,72</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Própios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNSERP	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	412.740,78	0,00	0,00	412.740,78
			2022	0,00	412.740,78	0,00	0,00	412.740,78
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>825.481,56</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>825.481,56</b>
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MUNICIPAIS	PRODUTO	Unidade	2021	0,00	2.697.760,58	0,00	0,00	2.697.760,58
			2022	0,00	2.697.760,58	0,00	0,00	2.697.760,58
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>5.395.521,16</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>5.395.521,16</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº: 101/2000.

BBOGIBAWA: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

**Objetivo:** Abertura de créditos adicionais e garantia de desembolsos futuros.

REVIEWS 111 VO: A DIGITAB

卷之三

Dados Financeiros em R\$ médio/2021		2021	2022	TOTAL
	R\$	295.286,43	295.286,43	590.572,86

)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PRODUTO		2021	0,00	295.286,43	0,00	0,00	295.286,43
		Unidade	2022	0,00	295.286,43	0,00	0,00	295.286,43
			<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>590.572,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>590.572,86</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2021	2022	TOTAL
		36.177.137,91	37.425.585,23	73.602.723,14

  
Rita Coimbra Cerveira Tenório  
Rita Coimbra Cerveira Tenório  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS  
 2021

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	21.128.458,12	22.064.847,82	22.550.144,78
Receita Tributária	767.491,30	798.497,95	814.467,91
Impostos	494.096,92	514.058,44	524.339,60
Taxes	273.394,38	284.439,51	290.128,30
Receita de Contribuições	2.145.099,65	2.231.761,68	2.276.396,91
Receita Patrimonial	170.374,12	177.257,23	180.802,38
Transferências Correntes	5.686.937,10	5.932.849,35	6.059.506,34
Transferências Intergovernamentais	5.686.937,10	5.932.849,35	6.059.506,34
Transferências da União	5.686.937,10	5.932.849,35	6.059.506,34
Cota-Parte do FPM	4.072.442,82	4.253.129,50	4.346.192,10
Transferências de Recursos do SUS - FMS	1.614.494,28	1.679.719,85	1.713.314,25
Outras Receitas Correntes	12.358.555,95	12.924.481,61	13.218.971,24
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.358.555,95	12.924.481,61	13.218.971,24
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	15.048.679,79	15.360.737,41	15.632.763,91
Operações de Crédito	52.827,84	54.962,08	56.061,33
Amortizações de Empréstimos	137.965,20	143.538,99	146.409,77
Alienações de Bens	195.893,04	203.807,12	207.883,26
Outras Receitas de Capital	14.661.993,71	14.958.429,21	15.222.409,55
<b>TOTAL</b>	36.177.137,91	37.425.585,23	38.182.908,69

**FONTE:**

Balanços contábeis para os exercícios referenciados anteriores ao ano de referência.

Rita Coimbra Cerqueira Tenório

PREFEITA

341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
 2021

#### **RECEITA TRIBUTÁRIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	699.971,25	—
2019	732.954,19	4,50 %
2020	0,00	0,00 %
2021	767.491,30	100,00 %
2022	798.497,95	4,04 %
2023	814.467,91	2,00 %

#### **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	1.956.384,51	—
2019	2.048.570,17	4,50 %
2020	0,00	0,00 %
2021	2.145.099,65	100,00 %
2022	2.231.761,68	4,04 %
2023	2.276.396,91	2,00 %

#### **RECEITA PATRIMONIAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	155.385,46	—
2019	162.707,28	4,50 %
2020	0,00	0,00 %
2021	170.374,12	100,00 %
2022	177.257,23	4,04 %
2023	180.802,38	2,00 %

#### **RECEITA AGROPECUÁRIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	—
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
 2021

#### **RECEITA INDÚSTRIAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	—
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %

#### **RECEITA DE SERVIÇOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	169.471,38	—
2019	191.593,07	11,55 %
2020	0,00	0,00 %
2021	114.757,14	100,00 %
2022	135.553,33	18,12 %
2023	146.264,40	7,90 %

#### **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	18.959.338,91	—
2019	19.904.543,35	4,75 %
2020	0,00	0,00 %
2021	19.582.767,91	100,00 %
2022	20.440.551,72	4,38 %
2023	20.885.362,76	2,18 %

#### **OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	29.751,92	—
2019	31.153,85	4,50 %
2020	0,00	0,00 %
2021	32.621,83	100,00 %
2022	33.939,75	4,04 %
2023	34.618,55	2,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
 2021

### OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	48.180,31	—
2019	50.450,59	4,50 %
2020	0,00	0,00 %
2021	52.827,84	100,00 %
2022	54.962,08	4,04 %
2023	56.061,33	2,00 %

### ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	178.659,35	—
2019	187.077,85	4,50 %
2020	0,00	0,00 %
2021	195.893,04	100,00 %
2022	203.807,12	4,04 %
2023	207.883,26	2,00 %

### AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	125.827,71	—
2019	131.756,77	4,50 %
2020	0,00	0,00 %
2021	137.965,20	100,00 %
2022	143.538,99	4,04 %
2023	146.409,77	2,00 %

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	13.770.003,67	—
2019	14.418.852,01	4,50 %
2020	0,00	0,00 %
2021	14.661.993,71	100,00 %
2022	14.958.429,21	2,02 %
2023	15.222.409,55	1,76 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
 2021

#### **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	—
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %

#### **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	837.238,95	—
2019	876.690,00	4,50 %
2020	0,00	0,00 %
2021	918.000,00	100,00 %
2022	955.087,20	4,04 %
2023	974.188,94	2,00 %

#### **RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	0,00	—
2019	0,00	0,00 %
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %

#### **(R) DEDUÇÕES DA RECEITA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	(2.373.685,36)	—
2019	(2.485.534,41)	4,50 %
2020	0,00	0,00 %
2021	(2.602.653,83)	100,00 %
2022	(2.707.801,04)	4,04 %
2023	(2.761.957,07)	2,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2021

FONTE:

Balanços contábeis para os exercícios referenciados anteriores ao ano de referência.



Rita Coimbra Cerqueira Tenório

PREFEITA

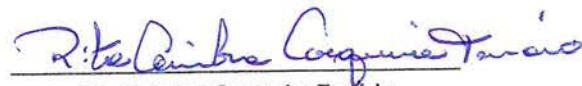
341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS  
 2021

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>23.390.547,41</b>	<b>24.335.525,53</b>	<b>24.822.236,04</b>
Pessoal e Encargos Sociais	17.885.295,40	18.607.861,33	18.980.018,56
Juros e Encargos da Dívida	104.995,60	109.237,42	111.422,17
Outras Despesas Correntes	5.400.256,41	5.618.426,77	5.730.795,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>12.491.304,07</b>	<b>12.782.843,70</b>	<b>13.047.312,33</b>
Investimentos	11.699.874,32	11.959.440,19	12.207.440,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização Financeira	791.429,75	823.403,51	839.871,58
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>	<b>295.286,43</b>	<b>307.216,00</b>	<b>313.360,32</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>36.177.137,91</b>	<b>37.425.585,23</b>	<b>38.182.908,69</b>

FONTE:

Balanços contábeis para os exercícios referenciados anteriores ao ano de referência.

  
 Rita Coimbra Cerqueira Tenório  
 PREFEITA  
 341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
 2021

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	15.577.803,89	—
2019	17.080.457,11	8,80 %
2020	0,00	0,00 %
2021	17.885.295,40	100,00 %
2022	18.607.861,33	4,04 %
2023	18.980.018,56	2,00 %

**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	91.449,47	—
2019	100.270,80	8,80 %
2020	0,00	0,00 %
2021	104.995,60	100,00 %
2022	109.237,42	4,04 %
2023	111.422,17	2,00 %

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	4.703.536,25	—
2019	5.157.244,87	8,80 %
2020	0,00	0,00 %
2021	5.400.256,41	100,00 %
2022	5.618.426,77	4,04 %
2023	5.730.795,30	2,00 %

**INVESTIMENTOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	10.190.401,87	—
2019	11.173.379,98	8,80 %
2020	0,00	0,00 %
2021	11.699.874,32	100,00 %
2022	11.959.440,19	2,22 %
2023	12.207.440,75	2,07 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
 2021

**AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	689.322,55	—
2019	755.815,41	8,80 %
2020	0,00	0,00 %
2021	791.429,75	100,00 %
2022	823.403,51	4,04 %
2023	839.871,58	2,00 %

**RESERVA DE CONTINGENCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2018	257.189,72	—
2019	281.998,54	8,80 %
2020	0,00	0,00 %
2021	295.286,43	100,00 %
2022	307.216,00	4,04 %
2023	313.360,32	2,00 %

**FONTE:**

Balanços contábeis para os exercícios referenciados anteriores a ano de referência.

Rita Coimbra Cerqueira Tenório

PREFEITA

341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário  
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>						
Receita Tributária	20.433.857,02	21.462.677,51	0,00	21.128.458,12	22.064.847,82	22.550.144,78
Receita de Contribuição	699.971,25	732.954,19	0,00	767.491,30	798.497,95	814.467,91
Receita Patrimonial	1.956.384,51	2.048.570,17	0,00	2.145.099,65	2.231.761,68	2.276.396,91
Aplicações Financeiras (II)	155.385,46	162.707,28	0,00	170.374,12	177.257,23	180.802,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	170.374,12	177.257,23	180.802,38
Transferências Correntes	16.585.653,55	17.419.008,95	0,00	16.980.114,08	17.732.750,68	18.123.405,69
Demais Receitas Correntes	1.036.462,25	1.099.436,92	0,00	1.065.378,97	1.124.580,28	1.155.071,89
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	20.278.471,56	21.299.970,22	0,00	20.958.084,00	21.887.590,58	22.369.342,40
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>						
Operações de Crédito (V)	14.122.671,05	14.788.137,22	0,00	15.048.679,79	15.360.737,41	15.632.763,91
Amortização de Empréstimos (VI)	48.180,31	50.450,59	0,00	52.827,84	54.962,08	56.061,33
Alienação de Ativos (VII)	125.827,71	131.756,77	0,00	137.965,20	143.538,99	146.409,77
Transferência de Capital	178.659,35	187.077,85	0,00	195.893,04	203.807,12	207.883,26
Outras Receitas de Capital	13.770.003,67	14.418.852,01	0,00	14.661.993,71	14.958.429,21	15.222.409,55
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	13.770.003,67	14.418.852,01	0,00	14.661.993,71	14.958.429,21	15.222.409,55
	34.048.475,24	35.718.822,23	0,00	35.620.077,71	36.846.019,80	37.591.751,95

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	20.372.789,62	22.337.972,78	0,00	23.390.547,41	24.335.525,53	24.822.236,04
Juros e Encargos da Dívida (XI)	15.577.803,89	17.080.457,11	0,00	17.885.295,40	18.607.861,33	18.980.018,56
Outras Despesas Correntes	91.449,47	100.270,80	0,00	104.995,60	109.237,42	111.422,17
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	4.703.536,25	5.157.244,87	0,00	5.400.256,41	5.618.426,77	5.730.795,30
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	20.281.340,15	22.237.701,98	0,00	23.285.551,81	24.226.288,10	24.710.813,87
Investimentos	10.879.724,42	11.929.195,39	0,00	12.491.304,07	12.782.843,70	13.047.312,33
Inversões Financeiras	10.190.401,87	11.173.379,98	0,00	11.699.874,32	11.959.440,19	12.207.440,75
Amortização da Dívida (XIV)	689.322,55	755.815,41	0,00	791.429,75	823.403,51	839.871,58
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	10.190.401,87	11.173.379,98	0,00	11.699.874,32	11.959.440,19	12.207.440,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	257.189,72	281.998,54	0,00	295.286,43	307.216,00	313.360,32
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	30.728.931,74	33.693.080,49	0,00	35.280.712,56	36.492.944,29	37.231.614,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário  
2021

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	3.319.543,50	2.025.741,74	0,00	339.365,15	353.075,50	360.137,01
FONTE:	Balanços contábeis para os exercícios referenciados anteriores ao ano de referência. Consolidação.					

Rita Coimbra Cerqueira Tenório

PREFEITA

341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal  
2021

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
DÉDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	4.412.732,76	32.044.002,69	33.598.826,00	33.341.768,47	33.084.710,00	33.213.239,23
Haveres Financeiros	1.525.504,30	2.635.681,42	1.113.295,22	875.320,03	1.116.657,27	982.471,17
(-) Restos a Pagar Processados	2.855.157,25	3.359.085,42	1.554.244,56	1.631.956,79	1.713.554,60	1.580.632,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	3.499,81	133.797,91	133.797,91	133.797,91	133.797,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	1.369.652,95	726.903,81	574.747,25	890.434,67	730.695,24	731.959,05
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.887.228,46	29.408.321,27	32.485.530,78	32.466.448,44	31.968.052,73	32.230.768,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	2.887.228,46	29.408.321,27	32.485.530,78	32.466.448,44	31.968.052,73	32.230.768,06
RESULTADO NOMINAL						
(b - a*)	(194.125,92)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
		26.521.092,81	3.077.209,51	(19.082,34)	(498.395,71)	262.715,33

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO dos exercícios de referência realizados

Fonte:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO dos exercícios de referência realizados  
\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2018.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN.

Rita Coimbra Cerqueira Tenório  
PREFEITA  
341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Montante da Dívida Pública**

2021

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>							
Dívida Mobiliária	4.095.806,01	4.412.732,76	32.044.002,69	33.598.826,00	33.341.768,47	33.084.710,00	33.213.239,23
Outras Dívidas	4.095.806,01	4.412.732,76	32.044.002,69	33.598.826,00	33.341.768,47	33.084.710,00	33.213.239,23
<b>DEDUÇÕES (II)</b>							
Alivo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	1.014.451,63	1.525.504,30	2.635.681,42	1.113.285,22	875.320,03	1.116.657,27	982.471,17
(-) Restos a Pagar Processados	2.020.372,04	2.895.157,25	3.359.085,42	1.554.244,56	1.631.956,79	1.713.554,60	1.580.632,31
DCL (III) = (I - II)	1.005.920,41	1.369.652,95	726.903,81	574.747,25	890.434,67	730.695,24	133.797,91
FONTE:	3.081.354,38	2.887.228,46	29.408.321,27	32.485.530,78	32.466.448,44	31.968.052,73	32.230.768,06

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO dos exercícios de referência realizados

Rita Coimbra Cerqueira Tenório  
PREFEITA  
341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
 2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	36.177.137,91	35.467.782,26	0,539%	37.425.585,23	35.972.304,14	0,518 %	38.182.908,69	35.980.607,65	0,548 %
Receitas Primárias (I)	35.620.077,71	34.921.644,81	0,530%	36.846.019,80	35.415.243,94	0,510 %	37.591.751,95	35.423.547,45	0,539 %
Despesa Total	36.177.137,91	35.467.782,26	0,539%	37.425.585,23	35.972.304,14	0,518 %	38.182.908,69	35.980.607,66	0,548 %
Despesas Primárias (II)	35.280.712,56	34.588.933,88	0,525%	36.492.944,29	35.075.878,79	0,505 %	37.231.614,94	35.084.182,31	0,534 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	339.365,15	332.710,93	0,005%	353.075,50	339.365,15	0,005 %	360.137,01	339.365,15	0,005 %
Resultado Nominal	-19.082,34	-18.708,18	0,000%	-498.395,71	-479.042,40	-0,007 %	262.715,33	247.562,52	0,004 %
Dívida Pública Consolidada	33.341.768,47	32.688.008,30	0,497%	33.084.710,00	31.799.990,39	0,458 %	33.213.239,23	31.297.577,13	0,476 %
Dívida Consolidada Líquida	32.466.448,44	31.829.851,41	0,483%	31.968.052,73	30.726.694,28	0,442 %	32.230.768,06	30.371.772,60	0,462 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023	
PIB real (crescimento % anual)	2,00 %	3,00 %	3,00 %	
Taxa real de juro隐ícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,15 %	10,15 %	10,15 %	
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	3,31	3,39	3,35	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,00 %	2,00 %	2,00 %	
Projeção do PIB do Estado – R\$	6.715.000.000,00	7.227.000.000,00	6.971.000.000,00	

Rita Coimbra Cerqueira Tebório  
 PREFEITA  
 341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	14.062.826,75	223,12	2.906.462,13	20,67	2.906.462,13	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-25.484.843,20	-123,12	11.156.364,62	79,33	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-11.422.016,45</b>	<b>100,00</b>	<b>14.062.826,75</b>	<b>100,00</b>	<b>2.906.462,13</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	1.168,46	0,00	8.856,91	758,00	8.856,91	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-28.037.232,81	100,00	-7.688,45	-658,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-28.036.064,35</b>	<b>100,00</b>	<b>1.168,46</b>	<b>100,00</b>	<b>8.856,91</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

Balanços Gerais dos exercícios em referência.

Rita Coimbra Cerqueira Tenório

PREFEITA

341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS REALIZADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Balanços Gerais dos exercícios em referência

Rita Coimbra Cerqueira Tenório  
 PREFEITA  
 341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
 2021

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2017	2018	2019
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	1.159.268,88	1.164.053,00	575.998,10
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.159.268,88	1.164.053,00	575.998,10
Receita de Contribuições	1.152.966,52	1.164.053,00	572.849,73
Pessoal Civil	1.152.966,52	1.164.053,00	572.849,73
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.477,36	0,00	3.148,37
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.825,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.825,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	2.058.525,22	2.165.822,29	1.205.537,17
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.058.525,22	2.165.822,29	1.205.537,17
Receita de Contribuições	2.058.525,22	2.165.822,29	1.205.537,17
Pessoal Civil	2.058.525,22	2.118.705,56	1.205.537,17
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	47.116,73	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS APORTES AO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	3.217.794,10	3.329.875,29	1.781.535,27

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2017	2018	2019
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	3.368.296,70	3.395.471,48	2.364.591,97
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	242.580,26	159.185,11
Despesas Correntes	0,00	242.580,26	159.185,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	3.368.296,70	3.152.891,22	2.205.406,86
Pessoal Civil	3.099.583,61	3.152.891,22	2.205.406,86
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	268.713,09	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	268.713,09	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
 2021

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.368.296,70	3.395.471,48	2.364.591,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-150.502,60	-65.596,19	-583.056,70
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4.472,84	23.871,64	33.674,08

FONTE:

Sistema de coleta de dados Contábeis Nacional - SISTN

Rita Coimbra Cerqueira Tenório

PREFEITA

341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2021

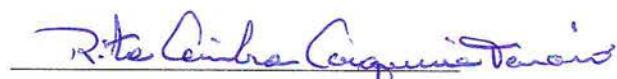
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE:

Ministério da Previdência Social - Último cálculo inserido.



Rita Coimbra Cerqueira Tenório

PREFEITA

341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	0,00	R\$ 1.00

FONTE:  
Administração

Rita Coimbra Cerqueira Tenório  
PREFEITA  
341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	500.000,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	500.000,00

FONTE:  
 ADMINISTRAÇÃO

Rita Coimbra Cerqueira Tenório

PREFEITA

341.411.904-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da arrecadação de receitas.	600.000,00	Abertura de créditos adicionais através da Reserva de Contingência.	600.000,00
Aumento do serviço da dívida pública.	500.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da anulação de dotações de despesas discricionárias.	500.000,00
Eventos de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública.	1.300.000,00	Abertura de créditos adicionais extraordinários.	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.400.000,00</b>

FONTE:

Secretarias de Administração e Infra-Estrutura.

  
 Rita Coimbra Cerqueira Tenório  
 PREFEITA  
 341.411.904-06